



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

**EDIÇÃO nº 34 – ANO 2023**

**JOÃO PESSOA/PB**

**07 DE ABRIL DE 2023**

## **PARTE 1 ASSUNTOS NORMATIVOS**

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.

## **PARTE 2 ASSUNTOS DE PESSOAL**

### **ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAP**

#### **PORTARIA nº 50 GES/GS/SEAP, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO o Ofício nº SAP-OFN-2023/04471,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE ANDRADE**, Policial Penal, matrícula 163.213-2, ora lotada na Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

#### **PORTARIA nº 51 GES/GS/SEAP, DE 05 DE ABRIL DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO o Ofício n.º SAP-OFN-2023/04529,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **GERALDA BEZERRA DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 173.129-7, ora lotada na Cadeia Pública de Cuité, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE ARARUNA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

**JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE**

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

## **ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO – SEAD**

### **PORTARIA Nº 191/2023/SEAD - JOÃO PESSOA, 03 DE ABRIL DE 2023**

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.834, de 04/04/2023)

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto n.º 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021 e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2023/04969/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JONNY COSTA GONÇALVES**, do cargo de Policial Penal, matrícula nº 163.572-7, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

### **RESENHA Nº 182/2023/DEREH/GS/SEAD**

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.835, de 05/04/2023)

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto n.º 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Complementar nº 142/2013 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019, respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionado:

Nº do Processo	Matrícula	Nome	Parecer
SAD-PSE-2023/06265	90.444-9	MARIA DO SOCORRO MARINHO CRUZ	141/2023

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**

Secretário de Estado da Administração

## **RECURSOS HUMANOS – SEAD**

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88 e tendo em vista os relatórios da Gerência Executiva de Concessão



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

de Direitos e Vantagens, resolve DEFERIR o seguinte processo de ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO:

## RESENHA 142/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.833, de 01/04/2023)

Processo	Matrícula	Nome	Privada	Federal	Estadual	Municipal
SAD-PSE-2023/05230	163.388-1	WAGNER JOSÉ DE SOUZA	1.668	0	213	0

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

## RESENHA 165/2023

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.834, de 04/04/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
HELENO DE SOUZA E SILVA	64.514-1	ESTATUTÁRIO	30	28/03/2023	26/04/2023

## RESENHA 167/2023

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.836, de 06/04/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
CLAÚDIA DUARTE COSTA	174.444-5	ESTATUTÁRIO	10	28/03/2023	06/04/2023

## RESENHA 171/2023

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.836, de 06/04/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
ORLANILDO GOMES DA SILVA	181.586-5	ESTATUTÁRIO	07	17/03/2023	23/03/2023

## PARTE 3 ASSUNTOS DIVERSOS

### PORTARIA nº 25 - GS/SEAP, DE 05 DE ABRIL 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores a seguir indicados para compor a Comissão de Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos (PDRH) da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba, referente ao ano de 2023, nos termos do artigo 30, da Lei Estadual nº. 11.359/2019.

1. MAZUKYEVICZ RAMON SANTOS DO NASCIMENTO SILVA (Presidente) – Matrícula nº 163.370-8;
2. JOSÉ FERREIRA NUNES NETO (Vice-Presidente) – Matrícula nº 164.228-6;
3. WAGNER JOSÉ MONTEIRO FALCÃO – Matrícula nº 173.980-8;
4. GERALDO MAGELA DE SOUSA – Matrícula nº 704.784.

Art. 2º. Fica revogada a portaria nº. 144/GS/SEAP, de 05 de setembro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 05 de abril de 2023

**JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE**

Secretário de Estado da Administração Penitenciária



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

## PARTE 4 JUSTIÇA E DISCIPLINA

### EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

#### SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SAP-PRC-2022/00945

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.836, de 06/04/2023)

Processo	Portaria nº 012/CORREGEDORIA/SEAP/22 SAP-PRC-2022/00945 (PBD0C)
Início	Publicação – DOE de 02/03/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba e considerando as informações e documentação produzida nos autos do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº SAP-PRC-2022/00945, assim como as razões de decidir expostas ao final do processo às folhas 290 a 293, DECIDIU fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância acima referido.

João Pessoa/PB, 04 de abril de 2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SAP-PRC-2021/04377

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.836, de 06/04/2023)

Processo	Portaria nº 345/GS/SEAP/2021 SAP-PRC-2021/04377 (PBD0C)
Início	Publicação – DOE de 14/12/2021
Processados	JOSÉ WOLLACE EVANGELISTA VERAS LUCIANO MARCOS FERREIRA LIMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba e considerando as informações e documentação produzida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2021/04377, assim como as razões de decidir expostas ao final do processo às folhas 238 a 241, DECIDIU fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar acima referido.

João Pessoa/PB, 05 de abril de 2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SAP-PRC-2022/04175

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.836, de 06/04/2023)

Processo	Portaria nº 206/GS/SEAP/2020 SAP-PRC-2022/04175 (PBD0C)
Início	Publicação – DOE de 21/06/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba e considerando as informações e documentação produzida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2022/04175, assim como as razões de decidir expostas ao final do processo às folhas 132 a 135, DECIDIU fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar acima referido.

João Pessoa/PB, 05 de abril de 2023

**JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE**

Secretário de Estado da Administração Penitenciária



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

## BOLETIM INTERNO DA SEAP PB

### EXPEDIENTE

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário de Estado

**JOÃO PAULO FERREIRA BARROS**  
Secretário Executivo

**THIAGO POGGI LINS NUNES**  
**PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA JUSTO**  
Boletim Interno

#### **NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO**

A publicação no Boletim Interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – BI SEAP, deve respeitar os critérios:

- O material deve ser enviado via e-mail ([boletiminterno@seap.pb.gov.br](mailto:boletiminterno@seap.pb.gov.br))
- Remeter ofício requerendo sua publicação via PBDoc ao SUBGERH.

Período da entrega do material: de segunda-feira a quinta-feira.

Dia de publicação: sexta-feira\*

\* Materiais entregues depois da quinta-feira serão publicados na edição seguinte do B.I.

#### **MAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:**

Thiago Poggi Lins Nunes

Patrício Ferreira de Lima Justo

E-mail: [boletiminterno@seap.pb.gov.br](mailto:boletiminterno@seap.pb.gov.br)